



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA
RE Pactuação do Termo de Compromisso de Gestão
TCG 2021



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

O **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, doravante denominado **MCTI**, representado pelo seu Ministro, e as Unidades de Pesquisa diretamente vinculadas, representado por seus Diretores, resolvem assinar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO – TCG**, espécie de Contrato de Desempenho nos termos da Lei nº 13.934, de 2019, que desdobra o Plano Estratégico contido em seus Planos Diretores, seguindo as orientações da Instrução Normativa nº 24, de 18/03/2020 do Ministério da Economia, com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho, com os respectivos prazos de execução, indicadores de avaliação e seus atributos (fórmula de cálculo, periodicidade de medição, linha de base e metas) pactuados para 2021, cujo detalhamento encontra-se explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo 1 – **PREMISSAS**; Anexo 2 – **INDICADORES DE DESEMPENHO**; Anexo 3 – **PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO**; Anexo 4 – **CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES**; Anexo 5 – **METAS DE DESEMPENHO DO PLANO DIRETOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o **MCTI**, por meio da sua **SUBSECRETARIA DE UNIDADES VINCULADAS**, doravante denominada **SUV**, e as Unidades de Pesquisa diretamente vinculadas ao **MCTI**, por meio de seus dirigentes, visando assegurar as condições necessárias ao cumprimento de sua missão e de seus Planos Diretores, com excelência científica e tecnológica em sua área de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVOS

São objetivos a serem alcançados com a execução deste TCG:

1. Promover a melhoria do desempenho institucional da Unidade de Pesquisa por meio do desenvolvimento e a implantação de modelos de gestão com maior grau de autonomia que propicie o envolvimento efetivo dos agentes e dos dirigentes na obtenção de melhorias contínuas da qualidade dos serviços prestados, simplificando o processo de tomada de decisões e de avaliação de resultados;

2. Atingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes (MCTI e Unidades de Pesquisa), para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados de acordo com o quadro de indicadores e metas - **Anexo 2**, em consonância com seus Planos Diretores (PDU) e com as políticas públicas e os programas governamentais prioritários;
3. Fornecer às Unidades de Pesquisa orientação técnica para execução das suas atividades prioritárias definidas nos respectivos PDU; e
4. Contribuir para a consolidação das missões das Unidades de Pesquisa e para o aperfeiçoamento das relações de cooperação e supervisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG

Este TCG será regido pelas premissas contidas no **Anexo 1**, isto é, a estimativa dos recursos orçamentários e extraorçamentários estimados no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA e, após consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA quando da sua publicação, considerando recursos necessários à execução das ações orçamentárias pactuadas, referentes a 2021 e pelos seus respectivos PDU.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MCTI/SUV

1. Estabelecer mecanismos de acompanhamento e gerenciamento do TCG, inclusive por meio de avaliação periódica dos resultados, de acordo com os prazos, os indicadores e as metas de desempenho pactuados;;
2. Promover as articulações institucionais com a finalidade de alcançar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos programas, projetos e atividades das Unidades de pesquisa, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;
3. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extraorçamentários;
4. Promover as articulações institucionais com os órgãos específicos singulares do MCTI e Agências envolvidas direta ou indiretamente nos programas, projetos e atividades das Unidades de Pesquisa, com vistas a alcançar os meios para o cumprimento deste TCG;
5. Organizar reuniões envolvendo as Unidades de Pesquisa, os órgãos específicos singulares do MCTI, objetivando a integração mútua na realização de programas, projetos e atividades de interesse da política de C,T&I do Ministério;
6. Modernizar, sempre que possível, o sistema de controle, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão das Unidades de Pesquisa;
7. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao funcionamento planejado para as Unidades de Pesquisa; e
8. Disponibilizar orientação técnica às Unidades de Pesquisa nos processos de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES DE PESQUISA

1. Atingir as metas e resultados que forem acordados para cada exercício, na forma dos **Anexos 2 e 5**, considerando que:
 - a) As premissas de planejamento estabelecidas no **Anexo 1** para cada exercício, e os conceitos constantes do **Anexo 4** deste Termo, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda;
2. Promover o constante aperfeiçoamento dos processos de trabalho internos da Unidade de Pesquisa objetivando o cumprimento de seu PDU, e consequente TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, da qualidade de suas atividades, da pesquisa científica e tecnológica, a introdução de inovações em processos técnicos e eventuais produtos, e a racionalização dos custos de execução e gestão;
3. Observar, na condução dos processos, dos trabalhos técnicos e de pesquisa, os Objetivos Estratégicos e as Diretrizes de Ação estabelecidos no PDU da Unidade de Pesquisa, bem como os Programas e Ações do PPA – Plano Plurianual do Governo Federal;
4. Elaborar o Plano Diretor da Unidade;

5. Apresentar, até 90 dias após o encerramento de cada ano, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela SUV/MCTI, contendo necessariamente parecer emitido pelo Conselho Técnico-Científico – CTC das Unidades de Pesquisa;
6. Fornecer, sempre que se fizer necessário, informações detalhadas necessárias e suficientes para a assertiva avaliação de desempenho por parte do órgão supervisor;
7. Fazer gestões, com o apoio da SUV/MCTI, para superação de eventuais obstáculos externos;
8. Articular-se, no que couber, com os órgãos específicos singulares do MCTI na execução de programas, projetos e atividades inseridos na política de CT&I do Ministério. Produzir relatório de “clipping” com entrevistas, reportagens, coletivas de imprensa, transmissões ao vivo e em redes sociais, que produzir ou de que participar, em formato de fichamento, em que deverão constar conteúdo e *link* para acesso. Se necessário for, para cumprimento desta obrigação, e desde que acionada, a Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência (SEAPC) do MCTI poderá disponibilizar *layout* padrão ou gabarito.

CLÁUSULA SEXTA – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho de gestão da Unidades de Pesquisa, diante dos compromissos assumidos no presente TCG, será avaliado anualmente pela verificação objetiva do cumprimento das metas acordadas para os indicadores explicitados no **Anexo 2**.

A SUV ou a Unidade de Pesquisa poderá convocar reuniões de acompanhamento e avaliação, com a finalidade de analisar os correspondentes relatórios, com a participação de ao menos:

- a) Dois representantes da SUV;
- b) Dois representantes da Unidade de Pesquisa; e
- c) Pelo menos um membro do CTC, externo à Unidade de Pesquisa.

O relatório de desempenho, de que trata o item 5 da **Cláusula Quinta**, resultará em recomendações por parte do Conselho Técnico-Científico – CTC à administração das Unidades de Pesquisa, balizadas nos procedimentos definidos no **Anexo 3**.

As reuniões anuais previstas no item 1 terão a frequência mínima de uma por ano e incluirão discussões sobre os indicadores e metas a serem pactuados no próximo TCG.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO

O presente TCG poderá ser revisto, por meio de adivos de comum acordo com a Unidade de Pesquisa, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência de:

- a) mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (Anexo 1), consideradas na elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento, o que ensejará sua revisão;
- b) resultado de avaliação técnica com irreversível tendência ao descumprimento parcial de metas anuais (Anexo 2), por razões imputáveis à administração das Unidades de Pesquisa, o que ensejará sua suspensão até que a Unidade de Pesquisa possa restabelecer o cumprimento das metas pactuadas;
- c) insuficiência injustificada do desempenho do supervisionado ou de descumprimento reiterado das cláusulas contratuais, o que ensejará sua rescisão;
- d) infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno da Unidade de Pesquisa, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa, o que ensejará sua rescisão; e
- e) não cumprimento das premissas estabelecidas no Anexo 1, o que ensejará sua suspensão e/ou rescisão.

Recomendações do Conselho Técnico e Científico - CTC de cada Unidade de Pesquisa poderão resultar em Termos Adivos a este TCG.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

Este TCG terá vigência até 31 de dezembro de 2021, sendo vedada a prorrogação.

CLÁUSULA NONA -FLEXIBILIDADES E AUTONOMIAS

Ficam estabelecidas flexibilidades e autonomias gerencial e decisória à Unidades de Pesquisa, por meio das competências delegadas ao seu Diretor, nos termos da Portaria MCT n° 407, de 29 de junho de 2006, alterada pela Portaria MCTIC n° 1.794, de 16 de abril de 2019, e da Portaria MCTIC n° 983, de 28 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

O presente TCG será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, dentro do prazo legal, às expensas da Unidade de Pesquisa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal - DF, para dirimir dúvidas e eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.

CLÁUSULA - DÉCIMA-SEGUNDA – DA DIVULGAÇÃO

1. Na divulgação de qualquer material impresso, televisivo, digital, radiofônico decorrentes do presente TCG devem ser utilizadas as logomarcas do LNA, do MCTI e do Governo Federal.
2. Deverá conter a citação/informação, conforme o caso de que “a realização desse projeto/a execução desse serviço é resultado de Termo de Compromisso de Gestão celebrado entre o Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA e o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI e o GOVERNO FEDERAL” :
- 2.1 na divulgação de qualquer material impresso, televisivo, digital, radiofônico decorrentes do presente TCG;
- 2.2 na realização de entrevistas ou *lives* que haja menção aos projetos ou estudos decorrentes do presente;
- 2.3 em todos os processos de certificação e/ou aprovação dos estudos e projetos decorrentes do presente TCG.
3. A divulgação dos projetos, pesquisas e serviços decorrentes do presente TCG em mídia digital devem utilizar os indicadores: #LNA, #MCTI, #GOVERNODOBRASIL, @LNA, @MCTI e @GOVERNODOBRASIL;
4. Na realização de entrevistas ou *lives* será utilizado *backdrop* próprio fornecido pelo MCTI; e
5. Nos acordos, contratos ou qualquer instrumento jurídico, realizados com terceiros que versem sobre estudos e projetos decorrentes do presente TCG serão mantidas as obrigações de divulgação de que a origem do financiamento é do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI e do Governo Federal.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovações

WAGNER JOSÉ CORRADI BARBOSA

Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica

ANEXO 1 – PREMISSAS DO TCG 2021

Constituem premissas do presente TCG:

1. O recebimento, com fluxo adequado, dos recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2021, com seus respectivos limites de empenho, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Orçamento do LNA previsto na LOA, R\$ correntes, 2021

Itens	LOA + CRÉDITOS (DOTAÇÃO ATUAL) 2021
Programas Finalísticos (Recursos Tesouro) (Fonte 100)	8.925.254,00
Custeios	8.647.990,00
Capital	277.264,00
Programas Finalísticos (Recursos Próprios) (Fonte 150)	
Custeios	21.244,00
Capital	0,00
Gestão Administrativa (Recursos Tesouro) (Fonte 100)	
Custeios	2.282.068,00
Capital	240.906,00
Capacitação de recursos humanos (Recursos Tesouro) (Fonte 100)	
Custeios	88.270,00
Capital	0,00
Total	11.557.742,00

Fonte: LNA

Nota SUV: Até o presente, somente R\$ 1,06 milhões foram liberados ao LNA, oriundos da Proposta de Orçamento Anual PLOA 2021. O restante, que representa algo em torno de 92% da totalidade, está pendente de autorização específica do Congresso Nacional, em atendimento à “Regra de Ouro”, estando momentaneamente alocado na Fonte 944.

OBS.: Embora os recursos disponíveis por meio da LOA + Créditos representem somente R\$ 11.5 milhões, o LNA tem alertado ao MCTI e, conseqüentemente, ao Ministério da Economia, sobre a necessidade de complementação orçamentária. Atualmente, as necessidades do LNA estão orçadas em R\$ 17,96 milhões, de forma a atender os compromissos contratuais já assumidos e a manter níveis mínimos de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias em curso no LNA. Essa situação foi considerada quando da fixação de metas no âmbito desse Termo de Compromisso de Gestão.

1. A expectativa de recebimento de recursos extra orçamentários conforme Tabela 2

Tabela 2 – Expectativa de receita extra orçamentária, R\$ correntes, 2021

Convênios e Projetos	Valores R\$
Projetos de P&D	1.600.000,00
Serviços Tecnológicos	0,00
Total	1.600.000,00

Fonte: LNA

1. O cronograma de desembolso dos recursos financeiros, repassado por fonte (100 ou 150), por categoria econômica da despesa (custeio ou capital) e por vinculação de pagamento (o código da vinculação é 497/400, respectivamente), apresentado na Tabela 3.

Tabela 3 – Cronograma de desembolso dos recursos financeiros (Fontes 100 e 150), R\$ correntes, 2021

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Programas Finalísticos	66.099	66.099	66.099	66.099	972.228	972.228	972.228	972.228	924.636,75	924.636,75	924.636,75	924.638,75
Custeios	66.099	66.099	66.099	66.099	972.228	972.228	972.228	972.228	924.636,75	924.636,75	924.636,75	924.636,75
Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Programas Finalísticos	30.806	30.806	30.806	30.806	118.771,63	118.771,63	118.771,63	118.771,63	118.771,63	118.771,63	118.771,62	118.771,60
Custeios	30.806	30.806	30.806	30.806	84.113,63	84.113,63	84.113,63	84.113,63	84.113,63	84.113,63	84.113,62	84.113,60
Capital	0	0	0	0	34.658	34.658	34.658	34.658	34.658	34.658	34.658	34.658
Gestão Administrativa	167.602	167.602	167.602	167.602	231.570,25	231.570,25	231.570,25	231.570,25	231.570,25	231.570,25	231.570,25	231.570,25
Custeios	167.602	167.602	167.602	167.602	201.457,50	201.457,50	201.457,50	201.457,50	201.457,50	201.457,50	201.457,50	201.457,50

Capital	0	0	0	0	30.113,25	30.113,25	30.113,25	30.113,25	30.113,25	30.113,25	30.113,25	30.113,25
Capacitação de RH	0	0	0	0	11.033,75	11.033,75	11.033,75	11.033,75	11.033,75	11.033,75	11.033,75	11.033,75
Custeios	0	0	0	0	11.033,75	11.033,75	11.033,75	11.033,75	11.033,75	11.033,75	11.033,75	11.033,75
Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	264.507	264.507	264.507	264.507	1.333.603,63	1.333.603,63	1.333.603,63	1.333.603,63	1.286.012,38	1.286.012,38	1.286.012,38	1.286.012,38

Fonte: LNA, Tesouro

- O pagamento mínimo de **US\$ 3.150.000,00** (três milhões cento e cinquenta mil dolares americanos) dos compromissos com observatórios internacionais.
- O teto anual de bolsas do Programa de Capacitação Institucional – PCI, submetido ao MCTI/SUV, no valor de R\$ 16.012.080,00 para o período 2019–2023, devendo considerar o valor de R\$ 996.000,00 como previsão para o ano de 2021 para o LNA.

ANEXO 2 - INDICADORES DE DESEMPENHO

Objetivo Estratégico (PDU)	Indicadores	Fontes de Informação	Peso	Elementos que compõem o indicador	Unidade de medida	2016	2017	2018	2019	2020	2021 (meta)
Fortalecimento da atuação do LNA como Laboratório Nacional no contexto da expansão e consolidação do Sistema Nacional de C,T&I	1. IPUB - Índice de Publicações	NASA ADS	2	Publicações Indexadas	Nº	06	18	15	16	29	13
				TNSE - Pessoal Envolvido Diretamente com Pesquisa	Nº	11	11	10	11	18	18
				IPUB	Pub/Téc	0,54	1,64	1,50	1,44	1,61	0,7
	2. IPDLNA - Índice de Publicações com Dados do LNA	NASA ADS	3	Total de Publicações anterior	Nº	59	39	47	62	34	57
				Total de Publicações no ano	Nº	37	47	62	34	57	23
				IPDLNA	Nº	48	43	54	48	45,5	40
	3. ITDLNA - Índice de Teses com Dados do LNA	LNA	3	Total de Teses anterior	Nº	151	123	26	113	38	29
				Total de Teses no ano	Nº	123	26	113	38	29	25
				ITDLNA	Nº	137	74,5	69,5	75,5	34	27
	4. IUOPD Índice de Utilização do	LNA	1	Total de Horas Utilizadas (Hu)	N.	-	-	-	-	8300	8300

	Observatório Pico dos Dias [1] [3]			Total de Horas Disponibilizadas (Hd)	N.	-	-	-	-	9220	9220
				IUOPD	%	90	84	92	88	90	90
	5. IUOG Índice de Utilização do Observatório Gemini [2] [3]	LNA	1	Total de Horas Utilizadas (Hu)	Horas					246	246
				Total de Horas Disponibilizadas (Hd)	Horas	-	-	-	-	310	310
				IUOG	%					80	80
	6. IUTS Índice de Utilização do Telescópio SOAR [2] [3]	LNA	1	Total de Horas Utilizadas (Hu)	Horas					720	720
				Total de Horas Disponibilizadas (Hd)	Horas	-	-	-	-	800	800
				IUTS	%					90	90
	7. PPCN Programas e Projetos de Cooperação Nacional	SEI	3	NPPCN – Número de Programas e Projetos de Cooperação Nacional	Nº	26	25	28	25	26	26
Fortalecimento da capacidade do LNA em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, promovendo a inovação tecnológica no país.	8. PPCI Programa e Projetos de Cooperação Internacional	SEI	3	NPPCI – Número de Programa e Projetos de Cooperação Internacional	Nº	11	11	11	11	13	13
	9. IPIC Índice de Projetos em Instrumentação Científica	LNA	3	IPIC = $\sum [P(PIC)]$	Nº	171	293	265	207	200	125
	10. IPCI Índice de bolsistas PCI em relação ao total de bolsistas [2]		-	Número total de bolsistas	%	-	-	-	-	-	-
				Número de bolsistas PCI							
	11. IEPCI Índice de execução dos recursos PCI [2]		3	Recursos recebidos	%	-	-	-	-	100	100
				Recursos utilizados							
Fortalecimento da área de divulgação técnico-científica-institucional e ensino informal de astronomia como parte da	12. IDCT Índice de Difusão Científica e Tecnológica	LNA	2	IDCT = $\sum [P(MD)]$	Nº	2012	1622	1714	1176	1500	1500
	13. ISCAP , Índice de Servidores	PAC,LNA	1	Porcentagem de servidores capacitados no ano	%	-	-	-	-	25	25

política de C,T&I para o Desenvolvimento Social	Capacitados no Período											
	14. IICT , Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento	SIAFI, PAC	1	Percentagem do orçamento de capacitação executado	%	-	-	-	-	100	15	
Administrativos, Financeiros e de acompanhamento	15. RREO Relação entre Receitas Extra Orçamentárias e Orçamentárias	SIAFI, LNA	1	RREO = [RE / (RE+OCC)] * 100	%	52	25	37	29	4	10	
	16. IEO Índice de Execução Orçamentária	SIAFI	3	IEO = VOE / LEA * 100	%	98	95	91	92	99,2	100	
	17. PRB Participação Relativa de Bolsistas	SEI	-	NTB – Num. Bolsistas / NTB + NT Servidores	%	23	24	24,2	21,3	23	-	
	18. PRPT Participação Relativa de Pessoal Terceirizado	LNA	-	NPT – Num. Pess. Terceirizado / NPT + NT Servidores	%	29	29	30	30	33	-	

Indicadores revisados segundo orientações da SUV/MCTI 2021.

[1] - Indicador modificado – não há série histórica.

[2] - Índices novos, não há série histórica.

[3] – Devido às restrições causadas pela pandemia do Covid-19, os valores para estes índices serão muito afetados em 2021.

- NASA ADS – Nasa Astronomical Data Service
- PAC - Plano Anual de Capacitação

ANEXO 3 - PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho do LNA, frente aos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado e avaliado, pela verificação do cumprimento das metas pactuadas para os respectivos indicadores.

Caberá à SUV/MCTI a convocação de reuniões de acompanhamento e avaliação, objetivando a elaboração do relatório de desempenho.

Da avaliação de desempenho resultarão recomendações para a administração do LNA, que se balizarão nos seguintes procedimentos:

- a avaliação de desempenho se baseará nos indicadores constantes do TCG, agrupados por áreas-chaves relacionadas à obtenção de resultados dos PROGRAMAS, das DIRETRIZES de AÇÃO e dos PROJETOS ESTRUTURANTES acordados no PDU 2017-2021, conforme o Anexo 3;
- será calculado o esforço no atingimento de cada meta em particular, que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada meta acordada, associadas a valores realizados, conforme a escala da Tabela 4

Tabela 4. Resultados observados e notas atribuídas

RESULTADO OBSERVADO (%)	NOTA ATRIBUÍDA
≥ 91	10
de 81 a 90	8
de 71 a 80	6
de 61 a 70	4
de 50 a 60	2
≤49	0

- os pesos serão atribuídos de acordo com o grau de importância de cada indicador para o LNA, considerando a graduação de 1 a 3 pontos; os pesos de cada indicador foram negociados com a SUV/MCTI e estão relacionados na Tabela 5;
- o resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador;
- o somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da Unidade de Pesquisa.

Tabela 5. Valores dos Pesos dos Indicadores pactuados

INDICADORES	Pesos
Físicos e Operacionais	
<i>P&D no LNA</i>	
1. Índice de Publicações (IPUB)	2
<i>Disponibilização de infraestrutura observacional pelo LNA</i>	
2. Índice de Publicações com Dados do LNA (IPDLNA)	3
3. Índice de Teses com Dados do LNA (ITDLNA)	3

4. Índice de Utilização do Observatório Pico dos Dias (IUOPD)	1
5. Índice de Utilização do Observatório Gemini (IUOG)	1
6. Índice de Utilização do Telescópio SOAR (IUTS)	1
<i>Parcerias estratégicas para o fortalecimento do SNCTI</i>	
7. Programas e Projetos de Cooperação Nacional (PPCN)	3
8. Programa e Projetos de Cooperação Internacional (PPCI)	3
<i>P&D no LNA</i>	
9. Índice de Projetos em Instrumentação Científica (IPIC)	3
<i>Gestão de Pessoas</i>	
10. Índice de bolsistas PCI em relação ao total de bolsistas (IPCI)	-
11. Índice de execução dos recursos PCI (IEPCI)	3
<i>Comunicação, extensão, divulgação e popularização em C&T</i>	
12. Índice de Difusão Científica e Tecnológica (IDCT)	2
Recursos humanos	
<i>Capacitação e Treinamento</i>	
13. Índice de Servidores Capacitados no Período (ISCAP)	1
14. Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento (IICT)	1
Administrativo-Financeiros	
<i>Gestão administrativo-financeira</i>	
15. Relação entre Receitas Extra Orçamentárias e Orçamentárias (RREO)	1
16. Índice de Execução Orçamentária (IEO)	3
<i>Gestão de Pessoas</i>	
17. Participação Relativa de Bolsistas (PRB)	-
18. Participação Relativa de Pessoal Terceirizado (PRPT)	-

* Em relação aos indicadores 04, 05 e 06 (IUOPD; IUOG; e IUTS): considerando serem novos indicadores; considerando também o prejuízo nos resultados devido à pandemia Covid-19; os respectivos pesos desses indicadores foram reduzidos de 3 para 1, de forma a evitar que haja prejuízo à nota final de avaliação do LNA por motivos externos e alheios à vontade da instituição. Os pesos podem ser pactuados em níveis superiores para os próximos anos.

*Da mesma forma, o indicador 13 teve seu peso reduzido de 3 para 1, devido à Pandemia, de forma a evitar que haja prejuízo à nota final de avaliação do LNA por motivos alheios à vontade da instituição. O peso pactuado pode ser pactuado em níveis superiores para os próximos anos.

A pontuação média global está associada a um respectivo conceito e deverá ser classificada conforme a Tabela 6. O acompanhamento de desempenho semestral servirá apenas para indicar tendência de realização com recomendação ao LNA para adoção de medidas corretivas quando forem observados desvios negativos, considerando-se atendidas as necessidades mínimas do LNA, providas pelo MCTI/SUV.

Tabela 6. Pontuação global e respectivos conceitos

PONTUAÇÃO GLOBAL (Nota)	CONCEITO
De 9,6 a 10	A - EXCELENTE
De 9,0 a 9,5	B - MUITO BOM
De 8,0 a 8,9	C - BOM
De 6,0 a 7,9	D - SATISFATÓRIO
De 4,0 a 5,9	E - FRACO
< que 4,0	F - INSUFICIENTE

ANEXO 4 - CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

1. A conceituação técnica dos indicadores foi construída em mútua cooperação com a equipe da SUV/MCTI, tendo como objetivo descrever o processo metodológico adotado para o cálculo de indicadores estratégicos relacionados aos “Objetivos Estratégicos” presentes no PDU 2017–2021, indicando as informações que devem constar para o cálculo de cada indicador e onde eles são armazenados para efeitos de acompanhamento e transparência.

2. As fórmulas dos indicadores da Tabela 2 do Anexo 2 estão apresentados a seguir, de acordo com o objetivo estratégico presente no PDU 2017–2021:

Tema: Pesquisa e Desenvolvimento no LNA.

Descrição: O LNA tem como missão precípua disponibilizar infraestrutura científica à comunidade astronômica brasileira, realizando pesquisa e desenvolvimento de instrumentação científica, bem como operando, promovendo e fomentando a utilização de observatórios astronômicos sob sua gestão, além de gerar e disseminar conhecimento técnico-científico em suas áreas de atuação.

Objetivo Estratégico Associado: “Fortalecimento da atuação do LNA como Laboratório Nacional no contexto da expansão e consolidação do Sistema Nacional de C,T&I”

1. Índice de Publicações (IPUB)

Objetivo: Medir, acompanhar e avaliar a capacidade de o LNA gerar e disseminar conhecimentos científicos.

Fórmula do indicador: Número de publicações, no ano, em periódicos com ISSN e indexados nas bases WoS/SCI e SCOPUS / Número de técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico (Pesquisadores, Tecnologistas e Bolsistas) com no mínimo doze meses de atuação completos ou a completar na data de vigência do TCG.

IPUB = NPSCI / TNSE

Fonte de informação: NASA-ADS, LNA

Comprovação: tabela contendo informações sobre cada publicação (nome dos autores; cargo; lotação; DOI; área de conhecimento da Capes e, na medida do possível, classificação Qualis do periódico ou fator de impacto).

Memória de Cálculo: Resultado esperado: **IPUB = NPSCI / TNSE = 13/18 = 0,70**

Observação: TNSE foi ampliado com pessoal de tecnologia que tem taxa de publicação menor que a equipe científica e, portanto, o valor da meta foi alterado de acordo.

Obs: O indicador não considera servidores da carreira de Gestão.

2. Índice de Publicações com Dados do LNA (IPDLNA)

Objetivo: Aferir a capacidade de o LNA gerar dados científicos para a comunidade.

Fórmula do indicador: N° de artigos efetivamente publicados no ano sob avaliação, baseados inteiramente ou parcialmente em dados obtidos nos observatórios sob responsabilidade do LNA, mais o valor do ano anterior, dividido por dois.

IPDLNA = (NPo + NP1) / 2

Fonte de informação: NASA-ADS, LNA

Comprovação: tabela contendo informações sobre cada publicação (nome dos autores; ano, publicação e título).

Memória de Cálculo: Resultado esperado: **IPDLNA = (NPo + NP1) / 2 = (23 + 57)/2 = 40**. NPo esperado = 23 ou maior por conta do longo período de fechamento dos telescópios devido à Pandemia.

Obs¹.: Por motivos de dificuldades em obter informações completas da comunidade dos usuários do LNA sobre todas as publicações, restringe-se o índice a trabalhos publicados em revistas indexadas

Obs².: O IPDLNA será a média anual do n° dos trabalhos publicados no ano sob avaliação e no ano anterior. Considerando como base do índice as publicações de dois anos, evita-se que flutuações anuais influenciem o índice demasiadamente.

Obs³.: *Índice repactuado porque a Pandemia nos obrigou a manter os telescópios fechados no ano de 2020, e mesmo em 2021, só permitiu manter as operações (no Brasil e fora dele) em modo restrito. Em particular, é importante destacar que o funcionamento dos telescópios profissionais envolve equipes muito grandes, dificultando acionar a equipe como um todo. Assim, quando foi possível trabalhar, as trocas de instrumentos foram reduzidas ao mínimo, impedindo que muitos projetos pudessem ser realizados. Consequentemente, o número de publicações identificadas até o momento está muito aquém do esperado, tanto por razões além da governabilidade do LNA. Nesse sentido, como conseguimos atingir apenas 38,5 nas publicações, solicitamos que o valor do IPDLNA seja repactuado de 45 para 40.*

3. Índice de Teses com Dados do LNA (ITDLNA)

Objetivo: Aferir a capacidade de o LNA gerar dados científicos para a comunidade.

Fórmula do indicador: A média anual da soma de pesos das teses de mestrado e doutorado e de projetos de formatura baseadas inteiramente ou parcialmente em dados obtidos nos observatórios do LNA no ano sob avaliação e no ano anterior dividido por dois. P(T) = um peso associado a cada tese. P = 7 para teses de doutorado; P = 5 para teses de mestrado, e P=2 para projetos de formatura. Σo = soma dos pesos associados à teses (conforme definição acima) apresentados durante o ano, sob avaliação, mais $\Sigma 1$ = idem, para o ano anterior ao ano sob avaliação.

$$ITDLNA = \sum_0 [P (T)] + \sum_1 [P (T)] / 2$$

Fonte de informação: LNA, CPGs

Comprovação: tabela contendo informações sobre cada publicação (nome dos autores; ano, publicação e título).

Memória de Cálculo: **ITDLNA** = $\sum_0 [P (T)] + \sum_1 [P (T)] / 2 = (29 + 25)/2 = 54/2 = 27$

$$\sum_1 2020 = 29$$

$\sum_0 2021$ esperado = 29 ou maior, devido ao impacto do fechamento dos telescópios devido à Pandemia.

Obs.: O índice conta o nº de teses de mestrado e doutorado ou projetos de formatura baseadas inteiramente ou parcialmente em dados obtidos nos observatórios do LNA. Inclui-se aqui também trabalhos diretamente relacionados a projetos instrumentais desenvolvidos no âmbito do LNA. Entende-se como “projeto de formatura” qualquer trabalho elaborado por estudante de graduação em obediência a uma exigência do curso de graduação e cujo resultado é documentado de forma escrita.

Obs.²: ITDLNA: Índice repactuado porque a Pandemia obrigou as instituições de ensino atendidas pelo LNA a permanecerem fechadas durante o ano de 2020 e 2021. O próprio Parecer do CNE em setembro de 2021, que obrigou o retorno das aulas presenciais, excluiu o ensino superior. Soma-se à isso, o fato que os telescópios tiveram de permanecer fechados no ano de 2020 e, mesmo em 2021, as operações (no Brasil e fora dele) só ocorreram em modo restrito, buscando evitar o adoecimento das equipes de operação e logística. Quando foi possível trabalhar, as trocas de instrumentos foram reduzidas ao mínimo, impedindo a realização de diversos projetos acadêmicos que dependiam da coleta de dados observacionais para a sua conclusão. Assim, o número de teses, dissertações e demais trabalhos acadêmicos com dados coletados com os instrumentos operados pelo LNA foram prejudicados e estão tendo sua conclusão estendida, fato que é reconhecido pelas próprias agências de fomento que ampliaram os prazos das bolsas acadêmicas. Conseqüentemente, esses dois aspectos, além da governabilidade do LNA, impactam negativamente e impossibilitam que se atinja o índice nos valores esperados. Até o momento identificamos apenas cerca de vinte trabalhos acadêmicos. Nesse sentido, solicitamos que o ITDLNA seja repactuado de 29 para 27.

4. Índice de Utilização do Observatório Pico dos Dias (IUOPD)

Objetivo: Aferir a capacidade de o LNA de disponibilizar tempo dos telescópios gerenciados pela instituição para a comunidade científica e a eficiência desta disponibilização.

Fórmula do indicador: Número total de horas efetivamente utilizadas em programas científicos ou de capacitação científica nos telescópios do Observatório do Pico dos Dias [Hu], dividido pelo número de horas totais disponibilizadas à comunidade, descontando-se as horas perdidas por clima adverso [Hd].

$$IUOPD = \sum Hu / \sum Hd$$

Fonte de informação: LNA

Comprovação: tabela contendo informações sobre horas disponibilizadas e utilizadas em cada um dos telescópios disponíveis no Observatório do Pico dos Dias.

Memória de Cálculo: IUOPD = $\sum Hu / \sum Hd = 90\%$

$$\sum Hu 2021 \text{ esperada} = 8.300 - H_{pc}$$

$$\sum Hd 2021 \text{ esperada} = 9.220 - H_{pc}$$

Obs.: Hd é o nº total de horas escuras (do crepúsculo ao amanhecer astronômico) anual e é de ~9.2 horas para cada telescópio, retirando-se as horas não utilizadas por causa do clima, incluindo-se aqui o mês de janeiro, expresso pela variável H_{pc} (Horas Perdidas pelo Clima), cujo valor só é conhecido ao final do ano.

5. Índice de Utilização do Observatório Gemini (IUOG)

Objetivo: Aferir a capacidade de o LNA de disponibilizar tempo dos telescópios gerenciados pela instituição para a comunidade científica e a eficiência desta disponibilização.

Fórmula do indicador: Número total de horas efetivamente utilizadas em programas científicos ou de capacitação científica nos telescópios Gemini [Hu], dividido pelo número de horas totais disponibilizadas à comunidade, descontando-se as horas perdidas por clima adverso [Hd].

$$IUOG = \sum Hu / \sum Hd$$

Fonte de informação: LNA

Comprovação: tabela contendo informações sobre horas disponibilizadas e utilizadas nos telescópios Gemini.

Memória de Cálculo: $IUOG = \sum Hu / \sum Hd = 80\%$

$$\sum Hu \text{ 2021 esperada} = 246 - Hpc$$

$$\sum Hd \text{ 2021 esperada} = 310 - Hpc$$

Obs1. Hd é o nº total de horas escuras (do crepúsculo ao amanhecer astronômico) disponibilizadas anualmente para o Brasil nos Telescópios Gemini, que corresponde a cerca de 310 horas anuais, retirando-se as horas não utilizadas por causa do clima, expresso pela variável Hpc (Horas Perdidas pelo Clima), cujo valor só é conhecido ao final do ano.

6. Índice de Utilização do Telescópio SOAR (IUTS)

Objetivo: Aferir a capacidade do LNA de disponibilizar tempo dos telescópios gerenciados pela instituição para a comunidade científica e a eficiência desta disponibilização.

Fórmula do indicador: Número total de horas efetivamente utilizadas em programas científicos ou de capacitação científica no Telescópio SOAR [Hu], dividido pelo número de horas totais disponibilizadas à comunidade, descontando-se as horas perdidas por clima adverso [Hd].

$$IUTS = \sum Hu / \sum Hd$$

Fonte de informação: LNA

Comprovação: tabela contendo informações sobre horas disponibilizadas e utilizadas no Telescópio SOAR.

Memória de Cálculo: $IUTS = \sum Hu / \sum Hd = 90\%$

$$\sum Hu \text{ 2021 esperada} = 720 - Hpc$$

$$\sum Hd \text{ 2021 esperada} = 800 - Hpc$$

Obs.: Hd é o nº total de horas escuras (do crepúsculo ao amanhecer astronômico) disponibilizadas anualmente para o Brasil no SOAR, que corresponde a cerca de 800 horas anuais, retirando-se as horas não utilizadas por causa do clima, expresso pela variável Hpc (Horas Perdidas pelo Clima), cujo valor só é conhecido ao final do ano.

7. Programas e Projetos de Cooperação Nacional (PPCN)

Objetivo: Aferir a capacidade do LNA de realizar colaborações técnico científicas nacionais através de projetos e acordos demonstrando seu papel de laboratório nacional junto a comunidade científica brasileira.

Fórmula do indicador: NPPCN Número total de Programas e Projetos de Cooperação Nacional.

PPCN = Número de acordos

Fonte de informação: SEI/MCTI

Comprovação: tabela contendo informações sobre os acordos e seu número no SEI/MCTI.

Memória de Cálculo: Resultado esperado, **PPCN = NPPCN = 26**, baseado nos programas em andamento.

Obs¹.: Considerar apenas os Programas e Projetos vigentes em parceria formal com instituições nacionais. Deverá constar, obrigatoriamente, em apêndice próprio, tabela contendo as seguintes informações sobre cada Cooperação: 1. Programa/Temática do Acordo; 2. Descrição do Acordo; 3. Nome da Instituição Parceira (não basta apenas citar a sigla); 4. Período de Vigência.

Obs².: Entende-se como parceria formal aquelas cooperações formalmente estabelecidas entre as Instituições Nacionais, com anuência do Diretor da Unidade. São consideradas apenas cooperações técnico-científicas, excluindo-se aquelas de caráter administrativo.

Objetivo Estratégico 2: Fortalecimento da capacidade do LNA em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, promovendo a inovação tecnológica no país.

8. Programa e Projetos de Cooperação Internacional (PPCI)

Objetivo: Aferir a capacidade do LNA de realizar colaborações técnico científicas internacionais através de projetos e acordos demonstrando seu papel na internacionalização da ciência brasileira.

Fórmula do indicador: NPPCI Número total de Programas e Projetos de Cooperação Internacional.

PPCI = Número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições estrangeiras no período. No caso de organismos internacionais, será omitida a referência a País.

Fonte de informação: SEI/MCTI

Comprovação: tabela contendo informações sobre os acordos e seu número no SEI/MCTI.

Memória de Cálculo: PPCI = Resultado esperado

PPCI = NPPCI = **13**, baseados nos programas em andamento.

Obs.: Deverá constar, obrigatoriamente, em apêndice próprio, tabela contendo as seguintes colunas de informações sobre cada Cooperação: 1. Programa/Temática do Acordo; 2. Descrição do Acordo; 3. Nome da Instituição Parceira Estrangeira (não basta apenas citar a sigla); 4. País (caso não seja Organismo Internacional); 5. Período de Vigência.

Obs.: Entende-se como parceria formal aquelas cooperações formalmente estabelecidas, com anuência do Diretor da Unidade, ainda que presentes aspectos básicos de formalidade, onde haja sinergia e efetiva troca de experiências entre os lados brasileiro e estrangeiro. Consideram-se ofícios, memorandos de entendimento, acordos de cooperação técnica e congêneres para computo do indicador.

9. Índice de Projetos em Instrumentação Científica (IPIC)

Objetivo: O índice visa a medir o progresso de construção ou de melhoramento / alteração de instrumentos científicos, inclusive o software e a documentação relacionados à instrumentação para o Observatório do Pico dos Dias (OPD) e para os demais observatórios que possam futuramente ser operados ou gerenciados pelo LNA, ou instrumentos para terceiros construídos pelo LNA, ou com participação do LNA.

Fórmula do indicador: $IPIC = \sum [P (PIC)]$

PIC = Projeto em instrumentação científica, definido como planejamento, construção, comissionamento etc, de instrumentos científicos novos, tanto quanto a alteração e o melhoramento de instrumentos já existentes. Considerando a dificuldade de comparar diversos instrumentos científicos com complexidades muito diferentes, uma pontuação refletindo essa complexidade será associada à cada obra instrumental. Para projetos instrumentais grandes, a pontuação será associada à partes do projeto como por exemplo: Planejamento, construção de cada módulo, software, comissionamento, documentação etc. O índice (em contraste com a pontuação de cada instrumento a ser construído) não pode se relacionar a instrumentos individuais, uma vez porque, para um determinado instrumento, o tempo de execução é limitado, enquanto o índice deve ser prorrogado ao longo dos anos. Portanto, precisa-se de um mecanismo para definir o índice independentemente de instrumentos específicos. O LNA elaborou um plano de prazo médio (2-3 anos) que será revisado periodicamente, especificando os projetos instrumentais a serem desenvolvidos no LNA junto com uma pontuação para cada projeto.

P(PIC) = A pontuação associada a cada projeto em instrumentação científica.

IPIC = A soma de pontuação para cada projeto individual ou partes destes realizados no ano. No caso de projetos com duração superior a um ano, deve-se considerar a pontuação parcial conforme o progresso do projeto no ano.

Comprovação: tabela contendo informações do andamento dos projetos e suas respectivas pontuações.

Fonte de informação: LNA

Memória de Cálculo: Resultado esperado: Vide tabela da somatória do IPIC nos relatórios do TCG anteriores. Valor esperado para 2021 do **IPIC = 125**.

Obs.: Índice repactuado porque a Pandemia impede as ações presenciais, essenciais para o desenvolvimento instrumental. Relembramos que os instrumentos astronômicos, cuja engenharia e desenvolvimento ocorre integralmente no próprio LNA, são únicos no mundo. Os seus componentes são fabricados em nossas oficinas e laboratórios especializados em óptica, fibras ópticas, eletrônica, mecânica fina e metrologia. A exceção são alguns componentes importados ou fornecidos pela indústria nacional, nos casos cuja consolidação já ocorreu como resultado do impacto

positivo da ciência e tecnologia desenvolvida em nosso país, prioritariamente com investimento do MCTI. Dado o impacto negativo da Pandemia sobre a produção instrumental do LNA, além de nossa governabilidade, até o momento atingimos apenas 120 pontos. Nesse sentido, solicitamos que o valor do IPIC seja repactuado de 140 para 125.

10. Índice de bolsistas PCI em relação ao total de bolsistas (IPCI)

Objetivo: Avaliar o impacto do Programa PCI na dinamização das agendas de pesquisa e desenvolvimento das Unidades de Pesquisa do MCTI.

Fórmula do indicador: **IPCI** = Somatório de bolsistas contratados via programa PCI / Número total de bolsistas da Unidade de Pesquisa no período.

Comprovação: tabela contendo informações dos bolsistas (nome do bolsista, lotação, período da contratação, tipo de bolsa, projeto de P&D correspondente).

Fonte de informação: LNA

11. Índice de execução dos recursos PCI (IEPCI)

Objetivo: medir o grau de alcance do objetivo estratégico “Fortalecimento da atuação do LNA como Laboratório Nacional no contexto da expansão e consolidação do Sistema Nacional de C,T&I” e propiciar, ao MCTI e aos cidadãos, fonte tempestiva de informações a respeito do Programa PCI.

Fórmula do indicador: **IEPCI** = Valor dos recursos PCI executados no ano / valores dos recursos PCI aportados no ano para a respectiva Unidade de Pesquisa.

Comprovação: tabela contendo informações dos bolsistas (nome do bolsista, lotação, período da contratação, tipo de bolsa, projeto de P&D correspondente).

Fonte de informação: LNA

Objetivo Estratégico 3: Fortalecimento da área de divulgação técnico-científica-institucional e ensino informal de astronomia como parte da política de C,T&I para o Desenvolvimento Social

12. Índice de Difusão Científica e Tecnológica (IDCT)

Objetivo: Avaliar o desempenho do LNA na área de difusão científica.

Fórmula do índice: **IDCT** = $\sum [P(MD)]$, **Unidade:** N^o, sem casa decimal

MD = Medida de Divulgação. Entende-se por divulgação toda estratégia e ação que visa levar ao público leigo e especializado informações de cunho institucional e/ou didático na área de Astronomia. As medidas de divulgação consideradas aqui são as seguintes:

1	Palestras em eventos, escolas, universidades e demais instituições (inclusive palestras internas no LNA)	P = 4
2	Participação em exposições	P = 3 d
3	Confecção de folders	P = 5
4	Confecção de exposições	P = 10
5	emissão de boletins com informações institucionais	P = 2
6	emissão de notícias para a mídia	P = 4
7	publicações em jornais, revistas etc.	P = 0,02 p

8	participações em programas de rádio, TV etc.	P = 3
9	Visitantes atendidos no OPD	P = 0,1 v
10	Assessoria a estudantes e professores	P = 2
11	Assessoria a jornalistas	P = 2
12	Recursos financeiros destinados à divulgação	P = R /1.000
13	Eventos técnico-científicos e de divulgação e ensino	P = 5 d

A cada medida é associado um peso conforme definido na tabela acima, onde d é o número de dias de duração da exposição ou do evento, p é o número de palavras da publicação, sendo que o peso mínimo do item 7 é P = 1, v é o número de visitantes atendidos no LNA (presenciais e virtuais) e R é a soma dos recursos, do orçamento do LNA e/ou de outras fontes, em reais, diretamente destinados à divulgação.

P(MD) = o peso associado a cada medida de divulgação conforme tabela acima.

IDCT = a soma de pesos das medidas de divulgação desenvolvidas no ano.

Comprovação: Tabela contendo as informações sobre as atividades executadas e os valores alcançados.

Fonte de informação: LNA

INDICADORES DE RECURSOS HUMANOS

13. ISCAP - Índice de Servidores Capacitados no Período

Objetivo: Avaliar o desempenho do LNA na capacitação de pessoal através da percentagem de servidores capacitados anualmente na instituição e da execução do orçamento destinado a capacitação como previsto no Plano Anual de Capacitação do LNA e disponibilizado pela LOA.

Fórmula do indicador: **ISCAP** = PSCAP (Percentual de servidores capacitados no período) = **25% de servidores capacitados**

Comprovação: Relatório do Plano Anual de Capacitação

Fonte de informação: LNA

Obs.: As metas pactuadas no âmbito deste indicador devem estar de acordo com o Plano Anual de Capacitação da Unidade.

14. IICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento

Objetivo: Avaliar o desempenho do LNA na capacitação de pessoal através da percentagem de servidores capacitados anualmente na instituição e da execução do orçamento destinado a capacitação como previsto no Plano Anual de Capacitação do LNA e disponibilizado pela LOA.

Fórmula do indicador: **IICT** = Valor investido em capacitação e treinamento / valor disponível para capacitação e treinamento = **15%**.

Comprovação: SIAFI - Relatório do Plano Anual de Capacitação

Fonte de informação: LNA

Obs.: as metas pactuadas no âmbito deste indicador devem estar de acordo com o Plano Anual de Capacitação da Unidade.

Obs.²: Índice repactuado porque o LNA tem uma equipe altamente capacitada e os cursos necessários são em sua maioria presenciais. Com a Pandemia ainda impactando a vida da nação, em pleno outubro de 2021, esses cursos planejados e aprovados no PDP não foram oferecidos em modo presencial até o momento. Dessa forma os planos do LNA não tem como ser realizados por razões além de sua governabilidade. Nesse sentido, só foi possível utilizar cerca de 15% dos recursos alocados no PDP. Portanto, para que tenhamos uma meta mais realista e consistente com as imposições externas, solicitamos que o IICT seja repactuado de 100 para 15.

INDICADORES ADMINISTRATIVO-FINANCEIROS

15. Relação entre Receitas Extra Orçamentárias e Orçamentárias (RREO)

Objetivo: Avaliar a capacidade da instituição arrecadar fundos extraorçamentários.

Fórmula do indicador: **RREO = [RE / (RE+OCC)] * 100**

RE = Receita extraorçamentária (inclusive provenientes de Convênios; Fundos Setoriais; Fontes de Apoio à Pesquisa, inclusive as que ingressem via Fundações de Apoio; Receitas diretamente arrecadadas por prestação de serviços) efetivamente ingressadas no ano de vigência do TCG.

OCC = Dotação orçamentária aprovada na LOA, compreendendo recursos em custeio e capital oriundos do Tesouro Nacional.

Comprovação: SIAFI. Tabela contendo os valores retirados do SIAFI e aqueles da arrecadação informados pelo LNA.

Fonte de informação: SIAFI, LNA

Obs¹: apresentar, em apêndice próprio, memória de cálculo contendo inclusive as fontes de recursos extra orçamentários recebidos (exemplo: número do convênio; órgão conveniente e finalidade do recurso).

Obs²: não deverão ser computadas dotação contingenciadas.

16. Índice de Execução Orçamentária (IEO)

Objetivo: Avaliar a eficiência da execução orçamentária do LNA.

Fórmula do indicador: **IEO = VOE / LEA * 100**

VOE = Recursos de custeio e capital provenientes do Tesouro Nacional, efetivamente empenhados no ano de vigência do TCG.

LEA = Limite de empenho do orçamento autorizado para o ano de vigência do TCG.

Comprovação: SIAFI / Tesouro Gerencial.

Fonte de informação: SIAFI / Tesouro Gerencial.

17. Participação Relativa de Bolsistas (PRB)

Objetivo: Acompanhar a proporção de bolsistas versus servidores na instituição.

Fórmula do indicador: **PRB = [NTB / (NTB + NTS)] * 100**

NTB = Σ dos bolsistas (PCI, RD, etc.), no ano.

NTS = N° total de servidores em todas as carreiras, no ano.

Comprovação: Tabela contendo o número de bolsistas e sua lotação.

Fonte de informação: LNA

18.Participação Relativa de Pessoal Terceirizado (PRPT)

Objetivo: Acompanhar a proporção de pessoal terceirizado versus servidores na instituição.

Fórmula do indicador: **PRPT = [NPT / (NPT + NTS)] * 100**

NPT = Σ do pessoal terceirizado, no ano.

NTS = N° total de servidores em todas as carreiras, no ano.

Comprovação: Tabela contendo o número de terceirizados por área e o de servidores.

Fonte de informação: LNA

ANEXO 5 - METAS DESEMPENHO DO PLANO DIRETOR

INDICADORES DE DESEMPENHO DAS METAS DO PDU	PACTUADO
Físicos e Operacionais	
<i>P&D no LNA</i>	
1. Índice de Publicações (IPUB)	0,70
<i>Disponibilização de infraestrutura observacional pelo LNA</i>	
2. Índice de Publicações com Dados do LNA (IPDLNA)	40
3. Índice de Teses com Dados do LNA (ITDLNA)	27
4. Índice de Utilização do Observatório Pico dos Dias (IUOPD)	90
5. Índice de Utilização do Observatório Gemini (IUOG)	80
6. Índice de Utilização do Telescópio SOAR (IUTS)	90
<i>Parcerias estratégicas para o fortalecimento do SNCTI</i>	
7. Programas e Projetos de Cooperação Nacional (PPCN)	26
8. Programa e Projetos de Cooperação Internacional (PPCI)	13
<i>P&D no LNA</i>	
9. Índice de Projetos em Instrumentação Científica (IPIC)	125
<i>Gestão de Pessoas</i>	

10. Índice de bolsistas PCI em relação ao total de bolsistas (IPCI)	-
11. Índice de execução dos recursos PCI (IEPCI)	100
<i>Comunicação, extensão, divulgação e popularização em C&T</i>	
12. Índice de Difusão Científica e Tecnológica (IDCT)	1500
Recursos humanos	
<i>Capacitação e Treinamento</i>	
13. Índice de Servidores Capacitados no Período (ISCAP)	25
14. Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento (IICT)	15
Administrativo-Financeiros	
<i>Gestão administrativo-financeira</i>	
15. Relação entre Receitas Extra Orçamentárias e Orçamentárias (RREO)	10
16. Índice de Execução Orçamentária (IEO)	100
<i>Gestão de Pessoas</i>	
17. Participação Relativa de Bolsistas (PRB)	-
18. Participação Relativa de Pessoal Terceirizado (PRPT)	-



Documento assinado eletronicamente por **Wagner José Corradi Barbosa, Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica**, em 03/11/2021, às 11:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8285241** e o código CRC **83490710**.

AVISO

Para ser considerado válido, este Termo de Compromisso deverá conter as assinaturas eletrônicas de **todos** os representantes e testemunhas indicados acima.

